

## SEÇÃO 1

### PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº- 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre as ações regressivas previdenciárias.

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que trata os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 do anexo I do Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º, III, 3º, I, 5º, 6º, 7º, XXVIII, 194 ao 196 da Constituição Federal, nos artigos 186 e 927 do Código Civil, nos artigos 120 e 121 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e do Código Penal, resolvem: Art. 1º Disciplinar critérios e procedimentos relativos ao ajuizamento de ações regressivas previdenciárias pela Procuradoria-Geral Federal - PGF no exercício da representação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. **VER ANEXO SEÇÃO 1.1. E SEÇÃO 1.2.**

### SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### PORTARIA Nº- 51, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a colaboração mútua entre a Procuradoria Federal no Estado do Piauí, a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS em Teresina/PI e a Representação da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Picos/PI.

**O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve: Art. 1º A Procuradoria Federal no Estado do Piauí, a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Teresina/PI e a Representação da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Picos/PI prestarão colaboração mútua, sob a coordenação da primeira. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

## SEÇÃO 2

#### PORTARIA Nº 41, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o inciso I do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e em conformidade com a alínea "a", inciso I do item 2 da IN SAF nº 10, de 1993, resolve Colocar à disposição a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicado: CAROLINA DE CAMPOS MELO Matrícula Siape 1424960 Cargo: Advogada da União Para: Casa Civil da Presidência da República - Comissão Nacional da Verdade Cargo a ser ocupado: Conselheira Titular Amparo legal: inciso I do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Responsabilidade do ônus: órgão cedente Processos nº 00405.009085/2012-81 e 08001.002697/2012-05

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

#### PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 2013

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00405.008216/20-11, resolve **No- 35 - DISPENSAR LEONARDO MARQUES PACHECO**, Administrador, matrícula Siape 1823847, do encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral de Informações Estratégicas, código DAS 101.4, do Gabinete do Procurador-Geral da União, a contar de 27 de setembro de 2012.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do Processo nº 00405.008216/2012-11, resolve **No- 36 – DESIGNAR ANISIA PATRICIA SANTANA TRINKS**, Administradora, matrícula Siape 1366942, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador-Geral de Informações Estratégicas, código DAS 101.4, do Gabinete do Procurador-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, ficando convalidados todos os atos praticados a contar de 16 de novembro de 2012.  
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

#### **PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na decisão proferida no MS nº 15.800/DF-STJ, o art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, e o que consta do Processo nº 00400.017140/2011-75, acolhendo proposta do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos, resolve **Nº 37 - Art. 1º DECLARAR** que o Processo nº 00400.017140/2011-75 foi reexaminado em cumprimento à decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ no MS nº 15.800/DF, e, atendidos os requisitos do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 (originária da Medida Provisória nº 485, de 29 de abril de 1994), o servidor inativo **JOÃO ADRIANO DE CASTRO GUIDÃO** foi transposto, **sub judice**, com o respectivo cargo, para a extinta carreira de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, criada pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, cujo cargo foi posteriormente transformado em cargo de Advogado da União da carreira de igual denominação da Advocacia-Geral da União, conforme o art. 11 da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, ficando posicionado na categoria que atualmente ocupa. Art. 2º Determino que se promova o apostilamento da alteração da nomenclatura do cargo público antes ocupado. Art. 3º Torno sem efeito a Portaria nº 496, de 25 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de outubro de 2012. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO-SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00406.002180/2012-43, resolve **No- 38 – DISPENSAR ANDRÉ CARDOSO MAGAGNIN**, Advogado da União, matrícula Siape nº 1578157, do encargo de substituto eventual do Corregedor-Auxiliar, código DAS 101.5, da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, a contar de 31 de dezembro de 2012.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.007537/2012-08, resolve: **Nº 42 - CONCEDER LICENÇA**, sem

remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor FERNANDO RESENDE BARBOSA, matrícula Siape 1585238, ocupante do cargo de Administrador, lotado e com exercício no Departamento de Tecnologia da Informação, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 2 de janeiro de 2013.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

## PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

### PORTARIAS CONJUNTAS DE 28 DE JANEIRO DE 2013

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso da competência de que trata o inciso VI, do § 2º, do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Nº 11 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 44, de 23 de março de 2012, publicada no DOU de 27 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 80, de 1º de junho de 2012, publicada no DOU de 4 de junho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 133, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 179, de 14 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02019.001012/2011-49 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 179, de 14 de novembro de 2012.

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem No- 12 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 78, de 5 de maio de 2011, publicada no DOU de 11 de maio de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 145, de 8 de julho de 2011, publicada no DOU de 11 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 187, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU de 21 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 64, de 3 de maio de 2012, publicada no DOU de 8 de maio de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 117, de 27 de julho de 2012, publicada no DOU de 31 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 154, de 16 de outubro de 2012, publicada no DOU de 24 de outubro de 2012, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02001.006529/2010-32 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 154, de 16 de outubro de 2012.

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: No- 13 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 84, de 5 de maio de 2011, publicada no DOU de 12 de maio de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 147, de 8 de julho de 2011, publicada no DOU de 11 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 190, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU de 21 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 258, de 06 de dezembro de 2011, publicada no DOU de

08 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 16, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 65, de 3 de maio de 2012, publicada no DOU de 8 de maio de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 110, de 23 de julho de 2012, publicada no DOU de 25 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 152, de 1 de novembro de 2012, publicada no DOU de 12 de novembro de 2012, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02001.009557/2009-78 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 152, de 1 de novembro de 2012.

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso da competência de que trata o inciso VI, do § 2º, do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem No- 14 - Art. 1º Designar o Procurador Federal JOSÉ ROBERTO CURVO GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1553454, para em substituição à Procuradora Federal ADRIANA CRISTINA GONÇALVES LIGABO, Matrícula SIAPE nº 1154903, na qualidade de presidente, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02013.003929/2004-17 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

FERNANDO DA COSTA MARQUES Presidente do IBAMA Substituto

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2013**

**A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.011304/2012-00, resolve Conceder aposentadoria voluntária a ANA LÚCIA BOTELHO DE CARVALHO CUNHA, matrícula SIAPE 7808456, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, código da vaga 496161 do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

##### **PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2013**

**A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.000260/2013-65, resolve Conceder aposentadoria voluntária a REGIMEIRE NOGUEIRA LIMA DA SILVA,

matrícula SIAPE 6023704, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, código da vaga 7290, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **PORTARIA Nº 35, DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

**A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.987, de 29 de novembro de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios- Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve autorizar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 16 de fevereiro de 2013, a seguinte cessão: Servidor: VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA Matrícula SIAPE: 1459940 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Distrito Federal Função/cargo: Secretário de Estado, código CNP-03, da Secretaria de Estado de Transparência do Distrito Federal Ônus: Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo:00400.000548/2013-70 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

#### **PORTARIA Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA NO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, definidas pela Portaria na Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 22 de março de 2005, resolve:

I - Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2013, nos termos do artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, pelos seguintes membros:

- Rodrigo do Canto Cardoso, SIAPE 6657206;
- Marilda do Perpétuo Socorro Vulcão Leão, SIAPE 6186095;
- Lusa Carmen Braga Vieira, SIAPE 451211;
- Breno Lemes Müller, SIAPE 6579875;
- Paulo Rogério Petit Prux, SIAPE 455583;
- Marcus Vinícius Escobar da Silva, SIAPE 1245652;
- Marcos Weigel, SIAPE 1577004;
- Luiz Fernando Rhoden, SIAPE 223069;
- Sidiney Santana Prochnow, SIAPE 7162384;

- Vanessa Franco Zotz, SIAPE 1577368.

II - A Comissão será presidida pelo servidor Rodrigo do Canto Cardoso e, em seus impedimentos legais e eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial acima.

REJANI TEREZINHA WOLF

## SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

### PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2013

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.011661/2012-60, resolve Nº 28 - Conceder aposentadoria voluntária a CARLOS HENRIQUE GUERREIRO DE FARIA, matrícula SIAPE 0289827, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 222240, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.010633/2012-25, resolve Nº 29 - Conceder aposentadoria voluntária a ELIANA DA SILVEIRA MATTAR, matrícula SIAPE 0758981, ocupante do cargo de Advogada da União, Categoria Especial, código da vaga 68889, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00411.006091/2012-05, resolve Nº 30 - Conceder aposentadoria voluntária a MARIA ANTONIETA ALVES CHIAPPETTA, matrícula SIAPE 0446532, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 354298, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.000078/2013-12, resolve Nº 31 - Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DE FÁTIMA KNAIPPE DIBE, matrícula SIAPE 1312531, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Primeira Categoria, código da vaga 624084, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e § 18 do art. 40 da Constituição Federal, incluído por aquela Emenda, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade e proventos integrais, correspondentes ao subsídio do cargo

efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

#### **PORTARIA No- 38, DE 30 DE JANEIRO DE 2013**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do Processo nº 00405.008216/2012-11, resolve **DESIGNAR** MARILANE SANTOS, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula Siape nº 6671876, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Informações Estratégicas, da Procuradoria-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, ficando convalidados todos os atos praticados a contar de 1º de novembro de 2012.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

#### **PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.008290/2012-17, resolve **No- 39 – DISPENSAR** FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1358377, da função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Seccional Federal em Piracicaba/SP.

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.008290/2012-17, resolve **No- 40 – DESIGNAR** ANDERSON ALVES TEODORO, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1480375, para exercer a função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Seccional Federal em Piracicaba/SP.

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00436.005575/2012-41, resolve **Nº 43 - Conceder aposentadoria voluntária a MOACIR LUCAS PEREIRA**, matrícula SIAPE 949347, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 549725, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e § 18 do art. 40 da Constituição Federal, incluído por aquela Emenda, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade e proventos integrais, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00523.000340/2012-83, resolve **Nº 44 - Declarar aposentado, compulsoriamente, a contar de 30 de dezembro de 2012, o servidor IVONALDO VIEIRA**, matrícula SIAPE 1215371, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 719038, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 187 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro

de 1990, com proventos correspondentes a 21/35 (vinte e um trinta e cinco avos), calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.000074/2013-26, resolve Nº 45 - Conceder aposentadoria voluntária ANA MARIA FERREIRA DIÓGENES, matrícula SIAPE 0293429, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 225466, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00483.000154/2012-68, resolve Nº 46 - Conceder aposentadoria voluntária a SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA, matrícula SIAPE 1048901, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, do Quadro Suplementar, Categoria Especial, código da vaga 442703, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e § 18 do art. 40 da Constituição Federal, incluído por aquela Emenda, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade e proventos integrais correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00406.002180/2012-43, resolve No- 48 – **EXONERAR** ANDRÉ CARDOSO MAGAGNIN, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 1578157, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, a contar de 31 de dezembro de 2012.

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e no art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do Processo nº 00406.002180/2012-43, resolve No- 49 – **DESIGNAR** ANDRÉ CARDOSO MAGAGNIN, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 1578157, para exercer o encargo de Responsável pelo Escritório Avançado da Corregedoria-Geral da Advocacia da União na 3ª Região.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

### **SEÇÃO 3**

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 1/2013 - UASG 110161**

Contrato no- 2/2012. Processo no- 00428001112201128. PREGÃO SISPP No- 48/2011Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO. CNPJ Contratado: 10828575000150.

Contratado: KL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 10/01/2013 a 09/01/2014. Valor Total: R\$38.500,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800039. Data de Assinatura: 08/01/2013. (SICON - 31/01/2013) 110161-00001-2012NE800691

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 1/2012 - UASG 110161**

Contrato no- 73/2011. Processo no- 00676000709201123. PREGÃO SISPP No- 46/2011 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 01685903000116. Contratado: AMERICEL S/A - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial do dia 30/12/2012 e final 29/12/2013. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei no- 8.666/93. Vigência: 30/12/2012 a 29/12/2013. Valor Total: R\$74.754,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801421. Data de Assinatura: 28/12/2012. (SICON - 31/01/2013) 110161-00001-2012NE800691

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 1/2012 - UASG 110161**

Contrato no- 76/2011. Processo no- 00676000709201123. PREGÃO SISPP No- 46/2011 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 30/12/2012 e final o dia 29/12/2013. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei no-8.666/93. Vigência: 30/12/2012 a 29/12/2013. Valor Total: R\$73.794,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801422. Data de Assinatura: 28/12/2012. (SICON - 31/01/2013) 110161-00001-2012NE800691

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 1/2013 - UASG 110161**

Contrato no- 77/2011. Processo no- 00676000709201123. PREGÃO SISPP No- 46/2011 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: COMPANHIA DE TELECOMUNICACOES DO - BRASIL CENTRAL. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 30/12/2012, e final o dia 29/12/2013. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei no- 8.666/93. Vigência: 30/12/2012 a 29/12/2013. Valor Total: R\$40.377,96. Fonte: 100000000 - 2012NE801425. Data de Assinatura: 28/12/2012. (SICON - 31/01/2013) 110161-00001-2012NE800691

#### **AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO No- 2/2013**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/01/2013. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2013, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/02/2013, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: - Contratação de Companhia Seguradora para a prestação dos serviços de seguro total, com franquias reduzidas, de veículos todos de propriedade da AGU, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. ANGELITA MARIA DA COSTA Pregoeira (SIDECA - 31/01/2013) 110161-00001-2012NE800691

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO No- 28/ 2011**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo No- 00400016722201053. Objeto: - Registro de Preços para contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação de desenvolvimento de novos sistemas de informação e de manutenção de sistemas de informação e portais, de acordo com as especificações, padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pela AGU e PGFN. JOSE FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA Superintendente (SIDECA - 31/01/2013) 110161-00001-2012NE800691